**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Departamento de Compras e Licitação**

**Para:**

**Gabinete da Prefeita**

Pérola/PR., 27 de abril de 2023.

Senhora Prefeita:

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização na realização de Processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida contratação fora estimada em um valor total de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Gabinete da Prefeita**

**Para:**

**Departamento de Compras e Licitações.**

Pérola/PR., 27 de abril de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização na realização de Processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

#### VALDETE DA CUNHA

Prefeita Municipal

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Departamento de Compras e Licitações.**

**Para:**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.**

Pérola/PR., 27 de abril de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida contratação fora estimada em um valor total de R$ R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**COMUNICADO INTERNO**

**Da:**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.**

**Para:**

**Departamento de Compras e Licitações.**

Pérola/PR., 27 de abril de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver **recursos financeiros,** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida contratação fora estimada em um valor total de R$ R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DOMINGUES**

Secretário Municipal de Fazenda e Administração

**FONTE(s) DE RECURSO(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Departamento de Compras e Licitações.**

**Para:**

**Departamento de Contabilidade.**

Pérola/PR., 27 de abril de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida contratação fora estimada em um valor total de R$ R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Departamento de Compras e Licitações.**

**Para:**

**Procuradoria Jurídica.**

Pérola/PR., 27 de abril de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente, para realização de Processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida contratação fora estimada em um valor total de R$ R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**Processo de Dispensa**

Da: Comissão Permanente de Licitações

Para: Empresa

Pérola/PR., 27 de abril de 2023.

Para fins de habilitação, a empresa deverá fornecer os seguintes documentos:

* Contrato social ou documento equivalente de constituição da empresa;
* Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - (Fazenda Federal);
* Certidão Negativa de Débitos Estadual – (Fazenda Estadual);
* Certidão Negativa de Débitos Municipal – (Fazenda Municipal);
* Certificado de Regularidade do FGTS;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>);

Atenção: *Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.*

*O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 30 dias a partir da data de sua emissão.*

Atenciosamente

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2022

Dispensa Por Limite Nº 24/2022

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, n° 1800, em Pérola/PR, neste ato representado pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasilei­ra, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa ALCATÉIA SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.419/0001-43, com sede na Avenida São Domingos, 1723, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, na cidade de Maringá/Pr., neste ato representado pelo senhor ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.130.742-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 027.676.559-17, residente na cidade de São Jorge do Patrocínio. E pelas partes é dito que o presente contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO - O presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa por Limite nº 24/2022, homologada em data de 08/04/2022, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO UNICO (DOCUMENTOS APLICÁVEIS): Para efeitos obrigacionais, tanto o Dispensa por Limite nº 24/2022, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme descrição abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item nº | Quant. | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 6 | Diária | Prestação de serviços de segurança desarmada na Avenida Dona Pérola Byington, no espaço compreendido entre as Ruas Felinto Muller e Prefeito José Joaquim de Souza, no período das 15h00min às 22h, do dia 08 de abril de 2022 (06 Seguranças). | 200,00 | 1.200,00 |
| 2 | 10 | Diária | Prestação de serviços de segurança desarmada na Avenida Dona Pérola Byington, no espaço compreendido entre as Ruas Felinto Muller e Prefeito José Joaquim de Souza, no período das 15h00min às 22h, do dia 10 de abril de 2022 (10 Seguranças). | 200,00 | 2.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente contrato é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a aquisição, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão | Unidade | Sub função | Função | Prog. | Ação | Proj Atv | Cat. Eco | Desp |
| 07 | 0702 | 392 | 13 | 8 | 0 | 27 | 339039999900 | 1991 |

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGENCIA): O prazo de vigência do presente contrato será com término previsto para 07 de junho de 2022, com início a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)*:* Os serviços deverão ser prestados O fornecimento será de forma imediata e o material a ser locado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, correndo por conta da Contratada as despesas tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em moeda brasileira em uma conta corrente em que é titular a empresa contratada, em até 30 dias mediante o faturamento e encaminhamento da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

I - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

II - Os serviços licitados deverão ser faturados em nome do Município de Pérola, no CNPJ nº 81.478.133/0001-70.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

a) Nota fiscal, com o nome do serviço, número e tipo da licitação, número do contrato de Prestação de Serviços com o Município, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;

b) Fatura, com o nome do serviço, número e tipo da licitação, número do contrato, número do Banco, agência, Conta corrente, nome da cidade em que deverá ser efetuado o pagamento, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:Os valores propostos pela empresa não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste, nem para mais ou para menos na vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS PENALIDADES): Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e podendo ser aplicada conjuntamente aos incisos I, III e V nos termos do § 2º do artigo supracitado.

CLÁUSULA OITAVA (DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO): A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA (DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS): Todos os documentos e cartas serão trocados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA através de protocolo, não sendo considerada nenhuma outra forma como prova de entrega dos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO): A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I Inadimplemento da CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;

II Inobservância das especificações e recomendações técnicas;

III Falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, decretada ou homologada, ou a instauração de insolvência civil;

IV Todos os demais casos previstos no art 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES): Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

1. Assegurar a prestação dos serviços, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social ou tributário, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

3. Executar os serviços nos locais indicados pela Prefeitura, correndo por conta da Contratada as despesas com frete, taxas, impostos, seguros de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (DAS CONDIÇÕES GERAIS): Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO): As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pérola/PR.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pérola/Pr., 08 de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| VALDETE CUNHA | ALCATÉIA SEGURANÇA LTDA |
| Prefeita | ODAIR JOSÉ SCARSO |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| MARIA SONIA CELINI | ROSANGELA GUANDALIN |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | Secretário Municipal de Saúde |